

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº:\_\_\_\_/2023

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL PARA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal da Serra decreta:

- **Art. 1º** Esta Lei tem por objetivo promover o incentivo fiscal às empresas situadas no Município da Serra-ES que investem na educação e formação profissional de seus funcionários, especialmente em áreas carentes de habilidades.
- **Art. 2º** As empresas que aderirem ao programa de incentivo fiscal deverão:
- I Comprovar investimento em programas de educação e formação profissional para seus funcionários;
- II Priorizar a formação em áreas identificadas como carentes de habilidades no município;
- III Cumprir as normas trabalhistas e fiscais vigentes.
- Art. 3º O incentivo fiscal será concedido na forma de:
- I Redução no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para as empresas que cumprirem os requisitos desta Lei, cuja alíquota será definida por Decreto do Executivo Municipal;
- II Outros benefícios fiscais a serem regulamentados por Decreto do Executivo





Municipal.

**Art. 4º** - A adesão ao programa de incentivo fiscal será feita mediante requerimento à Secretaria Municipal da Fazenda, que analisará e aprovará os pedidos de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei e em regulamentação posterior.

**Art. 5º** - A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei será realizada pelos órgãos competentes do Município da Serra-ES.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 05 de outubro de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR

VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)

(Documento assinado eletronicamente)





#### **JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento sustentável de um município não se baseia apenas em infraestrutura e economia, mas também na capacitação e formação contínua de sua força de trabalho. Nesse contexto, o presente Projeto de Lei surge como uma ferramenta estratégica para impulsionar a educação e a formação profissional no Município da Serra-ES, oferecendo incentivos fiscais às empresas que se comprometem a investir no aprimoramento de seus colaboradores.

A realidade atual mostra que, em diversas áreas, há um descompasso entre as habilidades disponíveis no mercado e as demandas das empresas, especialmente em setores carentes de competências específicas. Esta proposta visa estreitar esse gap, incentivando as organizações a promoverem programas de treinamento e capacitação. Ao fazer isso, não só elevamos o padrão de qualidade e competitividade das empresas locais, mas também proporcionamos aos trabalhadores caminhos para avanço profissional, melhor qualidade de vida e, consequentemente, enriquecimento da comunidade como um todo.

A flexibilidade na definição da alíquota do incentivo fiscal pelo Executivo Municipal assegura que a medida possa ser adaptada conforme as necessidades econômicas e sociais do município, garantindo sua viabilidade e eficácia. Além disso, a fiscalização rigorosa por parte dos órgãos competentes assegura a integridade e transparência do programa, certificando-se de que os benefícios sejam direcionados de forma justa e alinhados com os objetivos propostos.

Em essência, este Projeto de Lei não é apenas uma política de incentivo fiscal, mas um compromisso com o futuro do Município da Serra-ES. Ao investir no





capital humano, estamos pavimentando o caminho para uma economia mais robusta, uma sociedade mais educada e um município mais resiliente e próspero.

Por entender a magnitude e o impacto transformador desta proposta, apelo aos estimados vereadores para que reconheçam sua importância e apoiem sua aprovação, reafirmando nosso compromisso coletivo com o progresso e bem-estar da população serrana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 05 de outubro de 2023.

### SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR

VEREADOR SAULINHO (PDT) (Documento assinado eletronicamente)

